LEI N. 1.235

(Projeto de Lei n.38/75)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$4.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
II- Consertos, Reparações e Adaptações de Bens de Capital ";

2. no valor de Cr.$143,88, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" CEMITÉRIO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
II- 13º Salário " ;

3. no valor de Cr.$5.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I- Energia Elétrica da Sede ";

4. no valor de Cr.$5.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I- Energia Elétrica - Sede " ;

5. no valor de Cr.$1.500,00, suplementar à seguinte dotação orçamentária :

" BEM ESTAR SOCIAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
II- Contribuição ao Fundo Comum de Previdência Social ";

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144
Estado de Sao Paulo - Brasil

6. no valor de Cr.$1.200,00, suplementar à seguinte dotação orçamentária :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
IV- Energia Elétrica de Próprios Municipais ";

7. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte dotação orçamentária :

" PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
02- Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Conservação ".

Artigo 2º - Os recursos necessários à satisfação das despesas em apreço correrão à conta de anulação, num total igual àquelas, da importância de Cr.$17.843,88, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.3.0.0 Transferência de Capital
4.3.1.0 Amortização da Dívida Pública
01.00- Fundada Interna
I- Amortização do Empréstimo Para Aquisição da Motoniveladora".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de novembro de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário